



DECRETO N.º 1.098/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 1.092/2020 DE 19 DE
MARÇO DE 2020 QUE, “DEFINE O
PERÍODO DE TRABALHO INTERNO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, ORIENTA
PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**,
no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.645, de 03 de abril de
2020 que alterou o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 expedido pelo
Governo do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. o artigo 1º do Decreto nº 1.092/2020 de 19 de março de
2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica determinado o trabalho interno nas repartições
públicas municipais do período de 19 de março a 19 de abril de
2020, restringindo o atendimento ao público através de e-mail,
telefone ou em casos imprescindíveis por agendamento e
individual.”**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,
Estado de Goiás**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal